

Comunicado

PPEC – Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia Eléctrica

Aprovação das novas regras do PPEC 2009-2010

Decorridos dois anos da primeira publicação das regras do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de energia eléctrica (PPEC), através do Despacho n.º 16 122-A/2006, de 3 de Agosto de 2006, a ERSE submeteu, em Fevereiro de 2008, a consulta pública novas regras do PPEC.

O processo de consulta pública contou com um período alargado, tendo sido realizada uma audição pública, com toda a documentação disponibilizada no site de internet da ERSE (www.erse.pt).

As candidaturas recebidas no âmbito do PPEC 2007 e do PPEC 2008, bem como a experiência da implementação das medidas, justificam a necessidade de revisão e aperfeiçoamento das regras, permitindo colmatar algumas dificuldades e lacunas sentidas pela ERSE, entidade gestora do PPEC, e pelos promotores.

Aos agentes foi solicitado que comentassem as alterações propostas e é no espírito de transparência que pauta a actuação da ERSE que são agora apresentados os comentários recebidos dos agentes bem como a decisão da ERSE, devidamente fundamentada.

Elencam-se de seguida os agentes que responderam à consulta pública. O mérito dos contributos apresentados contribuiu para a melhoria da proposta submetida a consulta pública.

- AdC – Autoridade da Concorrência (confidencial)
- ADENE – Agência para a Energia
- Conselho Tarifário
- Cooperativa Eléctrica S. Simão de Novais
- DECO – Associação Portuguesa para a defesa do consumidor
- DGEG – Direcção Geral de Energia e Geologia
- EDA – Electricidade dos Açores
- EDP Comercial
- EDP Distribuição
- EDP Serviço Universal

-
- Energaia – Agência municipal de energia de Gaia
 - Etap.Schreder
 - FENACCOOP – Federação nacional das cooperativas de consumidores
 - Iberdrola
 - Prof. Miguel Águas
 - REN – Rede Eléctrica Nacional
 - SmartWatt
 - Union Fenosa
 - Prof. Aníbal Traça de Almeida
 - Prof. Jaime Sotto-Mayor

As principais alterações introduzidas nas regras do PPEC para 2009-2010 face às regras do PPEC 2007 e do PPEC 2008, em resultado da ponderação entre a proposta da ERSE e os comentários recebidos, são as que constam do quadro seguinte:

DIMENSÕES	PPEC 2007-2008	PPEC 2009-2010
Periodicidade do concurso	Anual	Bienal
Período de implementação das medidas	1, 2, 3 anos	Medidas tangíveis: 2 anos Medidas intangíveis: 1 ou 2 anos
Estandardização da apresentação de candidaturas	-	Formulários padronizados e simplificados
Concursos	Concursos para todos os promotores	Criação de 2 concursos adicionais para promotores que não sejam empresas do sector eléctrico
Limite ao montante máximo das medidas	Não	Sim. 1/3 do orçamento nos concursos destinados a todos os promotores e 1/6 do orçamento nos concursos destinados a promotores que não sejam empresas do sector eléctrico.
Co-financiamento dos promotores e/ou consumidores	Não obrigatório	Comparticipação obrigatória mínima de 20% para as medidas tangíveis.
Limitações temporais na	≥ 25% dos custos no	≥ 25% dos custos no ano t, para as medidas

DIMENSÕES	PPEC 2007-2008	PPEC 2009-2010
execução das medidas	ano t	tangíveis. As medidas intangíveis não têm limitação.
Relatórios de progresso	Trimestrais / Semestrais	Semestrais
Critérios de seriação das medidas	-	- Novos critérios (medidas pró-inclusão) - Mais objectividade (valorização do rácio benefício-custo, reformulação de questões e das pontuações)
Custos evitados nas Regiões Autónomas	Iguais em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas	Majoração dos custos evitados em 20% até ao limite máximo de medidas aprovadas nos concursos tangíveis de 300 mil euros/ano.
Auditorias	-	Implementação de mecanismos de medição e verificação dos benefícios e objectivos através da realização de auditorias físicas às medidas.
Orçamento anual	10 milhões de euros por cada ano	11,5 milhões de euros por cada ano

Foram adicionados dois novos concursos para promotores que não sejam empresas do sector tais como as agências de energia, as universidades, as associações empresariais, as associações municipais, e as associações e entidades que contenham nos seus estatutos a promoção e defesa dos interesses dos consumidores, com o objectivo de promover a proximidade dos beneficiários, diversidade de agentes e uma maior abrangência geográfica e descentralização das medidas, criando assim uma maior dinâmica de informação, maximizando o efeito multiplicador do PPEC.

Procurando-se ir ao encontro das sugestões apresentadas, introduziram-se alterações nas datas do PPEC conforme se apresenta no quadro seguinte:

PPEC 2009-2010	
Apresentação das candidaturas	30 de Junho
Aprovação preliminar	21 de Novembro
Reclamação	7 de Dezembro
Aprovação Final	19 de Dezembro

PPEC anos seguintes	
Apresentação das candidaturas	30 de Abril
Aprovação preliminar	30 de Setembro
Reclamação	31 de Outubro
Aprovação Final	30 de Novembro

Toda a documentação relativa aos comentários recebidos, opções tomadas pela ERSE e sua justificação, bem como o articulado das regras agora aprovadas, estão disponíveis para consulta no site de internet da ERSE (www.erse.pt).

Lisboa, 26 de Maio 2008